



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## Rerratificação 01 ao TC-063/18

**Rerratificação ao Termo de Colaboração firmado entre o MUNICÍPIO DE MARÍLIA e a ASSOCIAÇÃO AMOR DE MÃE DE MARÍLIA - SP objetivando a parceria para a concessão de subvenção à entidade para prestação de serviços de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado referente ao ano de 2018 – subvenção municipal.**

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Bahia, n.º 40, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, por intermédio da *Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social*, representada pela Secretária Municipal, WANIA LOMBARDI, denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO AMOR DE MÃE DE MARÍLIA - SP**, Organização da Sociedade Civil (OSC), entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.920.411/0001-07, com sede na Rua João Franco Nascimento, n.º 320, CEP: 17.527-370, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada por, TAMMY REGINA GRIPA, presidente da entidade, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 15.105.779-5, SSP/SP, CPF n.º 061.103.358-51, denominada **ENTIDADE**, partes ao final assinadas, celebram o presente **Termo de Rerratificação**, sujeitando-se à **Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações**, regulamentada, em âmbito municipal, pela **Lei Municipal n.º 8.055, de 20 de janeiro de 2017** e pelo **Decreto Municipal 12.104, de 29 de agosto de 2017** e, no que couber, o Município também se valerá da regulamentação do Governo Federal em seu Decreto n.º 8.726 de 25 de abril de 2016, na ausência de regulamentação municipal, bem como do **Decreto Municipal n.º 11.001/13, modificado pelo Decreto Municipal n.º 11.006/13** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o **Protocolo n.º 36.731/18**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente **Termo de Rerratificação** a alteração da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## “CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total/anual de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente **Termo de Colaboração** é de **R\$ 16.638,30 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos)**.

3.1.1 – O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de **R\$ 16.638,30 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos)**, sendo sete parcelas com base mensal: **R\$ 2.376,90 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos)** a título de Subvenção Social Municipal:

...”

## CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas, itens e condições do Termo de Colaboração inicial, que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Convênio na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Marília, 03 de agosto de 2018.

Pelo Município:

  
**WANIA LOMBARDI**  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social


Pela Entidade:

  
**TAMMY REGINA GRIPA**  
Presidente  
  
Tammy Regina Grippa  
RG- 15.105.779-5  
Presidente

Testemunhas:

1)   
Nome: **Mário Sérgio F. Costa**  
RG: **Divisão de Contratos**

2)   
Nome: **Valdir Viana dos Santos**  
RG: **OAB/SP 155.292**

REGISTRADO sob nº Ratificação de Lei TC-068/18  
Marília, 03 de 08 de 2018  
  
**Monica Duarte da Silva**  
Divisão de Contratos



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO AMOR DE MÃE DE MARÍLIA - SP

Termo de Cooperação n.º: Rerratificação 01 ao TC -063/18

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira do Termo de Colaboração – (Dos recursos Financeiros).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília, 03 de agosto de 2018.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: WANIA LOMBARDI

Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 084.924.048-41 / RG: 17.655.714-3

Data de Nascimento: 19/03/1966

Endereço residencial completo: 24 de Dezembro, 672 - Apto. 111 / Centro / Marília/SP

E-mail institucional sas@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: wanialombardi@gmail.com

Telefone(s): (14) 9.9778-0422 / (14) 3401-2450

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

---

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: WANIA LOMBARDI

Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 084.924.048-41 / RG: 17.655.714-3

Data de Nascimento: 19/03/1966

Endereço residencial completo: 24 de Dezembro, 672 - Apto. 111 / Centro / Marília/SP

E-mail institucional: sas@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: wanialombardi@gmail.com

Telefone(s): (14) 9.9778-0422 / (14) 3401-2450

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela ENTIDADE:

Nome: TAMMY REGINA GRIPA

Cargo: Presidente

CPF: 061.103.358-51      RG: 15.105.779-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 04/01/1963


Endereço residencial: Rua Santo Marco Gravena, 187, Jardim Comercíarios II, Marília/SP

E-mail institucional: amordemaedemaria@gmail.com

E-mail pessoal: adm@amordemae.org.br

Telefone(s): (14)3422-2258 / 3422-5525 / 99787-6171

Assinatura: \_\_\_\_\_

  
Tammy Regina Gripa  
RG. 15.105.779-5  
Presidente

